



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.721, de 28 de Abril de 2.022.

CRIAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2022/2025 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – LEI 2.651/2021.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2022/2025, Programa 2.601 – Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais.

AÇÃO: 0.080 - Convênio Município de Piranguinho para construção de Ponte.
PROGRAMA: 2601 – Conservação de vias públicas e Estradas Vicinais.
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.080 - Convênio Município de Piranguinho para construção de Ponte
META FÍSICA: 100
META FINANCEIRA: R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
UNIDADE DE MEDIDA: %
RESULTADO ESPERADO: Convênio Firmado – Ponte Construída
SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais.
SITUAÇÃO: N (Novo)
INÍCIO PREVISTO: Maio/2022
DURAÇÃO PREVISTA: Dezembro/2022
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

Art. 2º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2022 da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal – 2.651/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 28 de Abril de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete